



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.475, de 31 de março de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R\$- 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de veículo para ser utilizado na Guarda Municipal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.02 – Secretaria de Administração Geral	
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral	
06 – Segurança Pública	
06.181 – Policiamento	
06.181.0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário	
06.181.0006.2.059 – Aquisição de Veículo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<i>0.01.00.110.000 – Geral</i>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
<i>0.01.00.110.000 – Geral</i>	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço de 2021.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.432, de 30 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 31 de março de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Administração Geral

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Segurança Pública CÓDIGO: 6

SUBFUNÇÃO: Policiamento CÓDIGO: 181

PROGRAMA: Policiamento Patrimonial e Comunitário CÓDIGO: 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				um
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1,00				



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$- 440.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso da guarda municipal	

PMT/março/22





Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE TAIUVA			
EXERCÍCIO : 2.022			
UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Administração Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.02.00		
FUNÇÃO:	Segurança Pública	CÓDIGO:	6
SUBFUNÇÃO:	Policimento	CÓDIGO:	181
PROGRAMA:	Policimento Patrimonial e Comunitário	CÓDIGO:	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:			
CÓDIGO DO PROJETO:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$-	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:			
ATIVIDADE:	Aquisição de Veículos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	2.059		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1		um	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		440.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso da guarda municipal.			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/março/2022.

